



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**EDITAL Nº 003/2020/PPGP (matrículas 2021) – DOUTORADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Psicologia, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção visando ao preenchimento de vagas oferecidas no curso de **Doutorado**, para ingresso no período letivo do primeiro semestre de 2021, nas seguintes Áreas de Concentração:

Área 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho.

Área 2 - Psicologia Social e Cultura.

Área 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. As Áreas de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGP são detalhadas no site <http://ppgp.ufsc.br/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa/>. A oferta de vagas para o curso de Doutorado, nas três Áreas de Concentração, está distribuída por suas respectivas Linhas de Pesquisa, conforme segue:

<b>Áreas de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
<b>Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho</b>	
<b>Linha 1:</b> Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações	4
<b>Linha 2:</b> Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho	2
<b>Área de Concentração 2 – Psicologia Social e Cultura</b>	
<b>Linha 1:</b> Estética, processos de criação e política	4
<b>Linha 2:</b> Processos de subjetivação, gênero e diversidades	5
<b>Linha 3:</b> Representações e práticas sociais	3
<b>Linha 4:</b> Psicanálise, Política e Cultura	2
<b>Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico</b>	
<b>Linha 1:</b> Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico	2
<b>Linha 2:</b> Atenção Psicossocial: Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde	1
<b>Linha 3:</b> Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos	2
Total de vagas para Doutorado	<b>25</b>

1.2. O candidato concorrerá, exclusivamente, à vaga de uma única Linha de Pesquisa do PPGP.

- 1.3. O candidato poderá se inscrever para vaga exclusivamente para o curso de mestrado ou para o de doutorado no PPGP. Caso ocorra a inscrição em ambos os processos seletivos, a primeira inscrição, em ordem cronológica, será automaticamente não homologada.
- 1.4. No caso de ocorrer vagas não ocupadas nas Linhas, estas poderão ser remanejadas para outras linhas da mesma Área. No caso de restarem vagas disponíveis em alguma das Áreas de Concentração do curso de Doutorado, estas poderão ser redistribuídas para outra Área, respeitando-se o limite total de vagas oferecidas pelo Programa.
- 1.5. Relação dos professores do PPGP com vagas para orientação no Doutorado (D), neste Edital.

### Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho

<b>Linha 1 - Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações.</b>
Narbal Silva
Suzana Tolfo
Roberto Moraes Cruz
<b>Linha 2: Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho.</b>
Maiana Farias Oliveira Nunes

### Área de Concentração 2 – Psicologia Social e Cultura

<b>Linha 1 - Estética, processos de criação e política.</b>
Andréa Vieira Zanella
Katia Maheirie
<b>Linha 2 - Processos de subjetivação, gênero e diversidades.</b>
Adriano Beiras
Maria Juracy Filgueiras Toneli
Marivete Gesser
<b>Linha 3 - Representações e práticas sociais.</b>
Andréa Barbará Bousfield
Andrea Giacomozzi
<b>Linha 4: Psicanálise, Política e Cultura</b>
Ana Lúcia M. de Marsillac
Lucienne Martins Borges

### Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico

<b>Linha 1 - Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico</b>
Carmen Leontina Ojeda Ocampo Moré
Mauro Luis Vieira
<b>Linha 2 - Atenção Psicossocial: Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde</b>
Daniela Ribeiro Schneider

<b>Linha 3 - Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos</b>
Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes
Roberto Moraes Cruz

## **1.2 Sobre as vagas para as ações afirmativas:**

1.2.1. Serão asseguradas até 5 vagas para candidatos Pretos e Pardos (20% vagas), sendo até 1 vaga para a área 1, até 3 vagas para área 2 e até 1 vaga para a área 3, de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014;

1.2.2. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Indígena pelo programa;

1.2.3. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Transexual ou Travesti pelo programa;

1.2.4. Será assegurada até 1 vaga para Pessoa com Deficiência pelo programa, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados.

2.1.1. **Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa de uma das Áreas do PPGP.** Caso o candidato realize a inscrição em mais de uma linha de pesquisa, apenas a última, em ordem cronológica, será considerada pela Comissão de Seleção. Não é permitida a alteração de linha após o término do período de inscrição.

### **2.2. Do período e forma de inscrição**

2.2.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 17 de setembro, até 23h59min do dia 04 de outubro de 2020, horário de Brasília. **Não será homologada qualquer inscrição realizada antes ou após o período mencionado.**

2.2.2. O candidato deverá preencher o formulário *online* através do [link www.capg.ufsc.br/inscricao](http://www.capg.ufsc.br/inscricao) e fazer a impressão do comprovante de inscrição. Este comprovante também deverá ser enviado **junto aos demais documentos** necessários para a inscrição, listados no item 2.3, **exclusivamente** ao seguinte e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com), colocando como assunto "nome do candidato - Doutorado".

2.2.3. Após o envio do e-mail para inscrição, conforme indicado em 2.2.2, o candidato receberá uma mensagem automática confirmando que seu e-mail foi recebido. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar a documentação referida em 2.3, para o mesmo endereço de e-mail, até que receba tal confirmação.

2.2.4. Inscrições recebidas fora do prazo previsto neste Edital ou que não constem toda a documentação exigida não serão homologadas.

### **2.3. Da documentação necessária para inscrição**

2.3.1. Cópia digitalizada do comprovante de inscrição.

2.3.2. Cópia digitalizada de algum dos seguintes documentos de identificação com foto legível – **frente e verso:** Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos Profissionais, Identidade Militar, Passaporte.

OBS: Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação **em modelo anterior à Lei nº 9.503/97**, Carteira de Estudante, crachás

e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

2.3.3. Cópia digitalizada dos comprovantes de titulação (frente e verso):

2.3.3.1. Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC – bacharelado ou licenciatura plena – emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

2.3.3.2. Mestres e doutores devem comprovar sua titulação por meio de Diploma de Curso de Mestrado / Doutorado expedido por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou cópia digitalizada da Ata de defesa da dissertação / tese realizada em Curso de Mestrado / Doutorado expedido por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**2.3.4 Termo preenchido e assinado afirmando que os documentos são verdadeiros (Anexo XI). Assim que as aulas na modalidade presencial forem retomadas, o candidato aprovado deve apresentar todos os documentos originais para que o funcionário do PPGP possa fazer a conferência da cópia enviada com o original.**

2.3.5. Cópia em arquivo digital (em PDF) de **uma produção científica** em que o candidato conste como autor ou coautor, publicada em 2016 ou posteriormente. A obra deve atender aos seguintes requisitos: **a. artigo** publicado ou aceito a partir de 2016 em periódico avaliado no Qualis CAPES Quadriênio 2013-2016 da Área da Psicologia como A1, A2, B1, B2 ou B3; ou **b. livro** ou **capítulo de livro** de obra que tenha Conselho Editorial e ISBN. Somente serão aceitos os livros/capítulos documentados com as seguintes informações: capa do livro, sumário, Conselho Editorial, ficha catalográfica com ISBN. Em caso de capítulo, além das informações anteriormente referidas sobre o livro, digitalizar o texto integral.

**OBS: Todos os documentos de 2.3.1 até 2.3.5 deverão estar contidos em um único arquivo/documento em PDF.**

2.3.6. *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) **documentado** com comprovantes referentes exclusivamente ao período de 2016 a 2020 e com a Ficha de Pontuação (Anexo V) preenchida e assinada.

**Observações referentes ao currículo:**

- a) O arquivo com o currículo, seguido da documentação comprobatória e da ficha de pontuação (Anexo V) preenchida e assinada deverá ser salvo em um único arquivo em PDF.
- b) O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidade prescritas no Código Penal Brasileiro.
- c) **Atenção!** Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no anexo V, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

Observações:

- **Os candidatos devem enviar DOIS arquivos salvos em PDF, sendo:**
  - a) **Um único arquivo/documento em PDF com todos os documentos solicitados entre os itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.7 (somente para os candidatos das ações afirmativas).**
  - b) **Um segundo arquivo com o item 2.3.6, com o currículo documentado conforme orientações presentes neste item.**
- O não preenchimento completo da ficha de inscrição *online*, a falta do envio de todos os documentos listados no item 2.3 deste Edital ou o envio de algum documento não legível, implicará **na não homologação da inscrição.**
- O candidato com alguma deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado estabelecida em Lei (Decreto nº 5.296/2004) deverá informar, no ato de inscrição, no próprio formulário de inscrição, o tipo de deficiência e os recursos de acessibilidade necessários para realização das etapas do Processo Seletivo descritas neste Edital.

**2.3.7 Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas.**

### **2.3.7.1. Vagas destinadas a pretos e pardos:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo VII).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). O critério para validação é que os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

### **2.3.7.2. Vaga destinada para indígenas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo VIII;

II - declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

### **2.3.7.3 Vaga destinada para população a Trans:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é transexual e/ou travesti, contida no **Anexo IX**.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

### **2.3.7.4 Vaga destinada às pessoas com deficiências:**

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo X.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista com o candidato.

### **Observações sobre as vagas para ações afirmativas**

- Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha de pesquisa, especificada item 1.1 deste edital.
- O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas de pesquisa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.
- Caso a linha de pesquisa tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ação afirmativa, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.
- Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.
- Os/as candidatos/as autodeclarados/s que atingirem nota final superior às dos/as candidatos/as da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma Linha de Pesquisa.
- Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a ampla concorrência.
- Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência, caso não sejam aprovados na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência. Essa banca será nomeada em Portaria emitida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC), e ocorrerá no mês de novembro.

### **2.4. Da homologação das inscrições**

2.4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital. O resultado da homologação será divulgado no dia 08 de outubro de 2020, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br).

2.4.2. Os recursos (Modelo - **Anexo V**) referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos até o dia 13 de outubro de 2020 às 23h55min (horário de Brasília), por meio de envio de e-mail com o formulário de recurso preenchido e digitalizado para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). O e-mail deve ter como assunto “Recurso Doutorado” e o

número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Mestrado 2020005715). O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

2.4.3. O resultado dos recursos e o resultado com as inscrições homologadas serão divulgados no dia 15 de outubro de 2020, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br).

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### Dos critérios

Na seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas, serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico/científico/profissional, com base na pontuação do *Curriculum Vitae*, **exclusivamente** dos itens contidos no **Anexo IV**.
- b) Desempenho na produção escrita do **pré-projeto** de pesquisa (Modelo - **Anexo III**) que não deverá conter nenhuma informação que torne possível a identificação do candidato (essa etapa será corrigida às cegas).
- c) Desempenho na **arguição do pré-projeto** de pesquisa (Modelo - **Anexo VI**)

**Obs:** Os docentes do PPGP/UFSC não indicam bibliografia para a elaboração do pré-projeto e arguição. Recomenda-se aos candidatos que estudem textos sobre temáticas e métodos pertinentes à Linha de Pesquisa e à Área de Concentração à qual pretendem se candidatar (<http://ppgp.ufsc.br/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa/>). Os candidatos podem consultar a *home-page* do PPGP/UFSC ([www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br)), o *link* Dissertações e Teses, ou o *Curriculum vitae* modelo *Lattes* do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) do corpo docente.

A arguição será realizada por professores da Área de Concentração de inscrição do candidato, com base na adequação dos interesses de investigação deste em relação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa à qual pleiteia.

## 3. PRIMEIRA ETAPA: DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1 A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória e classificatória. Para participar desta etapa, o candidato deverá enviar, já no momento da inscrição, a documentação indicada no Anexo IV, que deverá ser digitalizada em um único arquivo e ordenada conforme a sequência da tabela de pontuação, para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). Os currículos serão analisados no período de 16/10/2020 a 18/10/2020, conforme cronograma de **Anexo I**.

O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

3.1.1. Os documentos e comprovantes a serem entregues são:

- a) *Curriculum vitae*, **modelo Lattes do CNPq** ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Deverão ser comprovadas somente as atividades desenvolvidas pelo candidato que constam no **Anexo IV que tenham sido realizadas / publicadas a partir de 2016**. Serão pontuadas a produção científica, as atividades acadêmicas e profissionais que estiverem devidamente documentadas de acordo com os itens listados no **Anexo IV**.

### Observações sobre a documentação do currículo:

- Livros e capítulos devem ser documentados com a cópia da capa da obra, ficha catalográfica com ISBN, sumário, Conselho Editorial, informações sobre os autores e primeira página do capítulo (quando for o caso);



- Artigos publicados em periódicos científicos devem ser documentados com a cópia integral, além de páginas da revista que informem claramente o nome do periódico, DOI/ISSN e outros dados de identificação;
  - Artigos no prelo devem ser documentados a partir da sua cópia integral e da carta de aprovação dos editores e/ou aceite via e-mail institucional da revista informando aprovação final do artigo.
- b) Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) do maior nível obtido, conforme previsto no item 2.3.3 deste edital.
- c) Comprovante de inscrição.

### 3.2 Da avaliação do currículo

- 3.2.1. Para análise e pontuação do *Curriculum vitae* serão seguidos os critérios adaptados da **tabela de pontuação utilizada pela UFSC para ingresso na carreira de Magistério Superior**. A pontuação será atribuída, **exclusivamente**, aos itens listados no **Anexo IV**, documentados e realizados / publicados no período de 2016 a 2020.
- 3.2.2. Com relação ao cálculo da nota do currículo, a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada Área de concentração e formação pretendida (doutorado) será convertida em nota 10 (dez) e a pontuação mínima exigida (22 pontos) será convertida em nota 7,0 (sete), obtendo-se as demais notas por meio de equação de interpolação linear.
- 3.2.3. A nota mínima de aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), ou seja, que não obtiver ao menos 22 pontos na avaliação do currículo, será considerado desclassificado no processo de seleção de doutorado. O resultado desta etapa será divulgado no dia 19 de outubro de 2020, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br). Será divulgada a lista com **número de inscrição** dos candidatos que participaram desta primeira etapa e sua **nota** no currículo. A primeira etapa é eliminatória e classificatória.
- 3.2.4. Os recursos referentes a esta etapa poderão ser interpostos até o dia 22 de outubro de 2020, para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). O e-mail deve ter como assunto “Recurso Doutorado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Doutorado 2020005715). O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.
- 3.3.5. Os resultados dos recursos referentes a esta etapa serão divulgados no dia 26 de outubro de 2020, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br), por meio do número de inscrição do candidato.

## 4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

A segunda etapa do processo de seleção é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

- 4.1. Para a avaliação do Pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios apresentados no **Anexo III**, do presente Edital. Os docentes do PPGP/UFSC não indicam bibliografia ou discutem temas para a construção do pré-projeto a ser apresentado pelo candidato.
- 4.2. O resultado desta etapa será divulgado no dia 10 de novembro de 2020, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br). Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem dessa etapa, através de número de inscrição.
- 4.3. Os recursos referentes à segunda etapa devem ser interpostos até o dia 13 de novembro de 2020 para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). O e-mail deve ter como assunto “Recurso Doutorado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Doutorado 2020005715). O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que



receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

4.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br), dia **18 de novembro de 2020**.

## 5. TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO

A terceira etapa do processo de seleção é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.1. Para a arguição do Pré-projeto de pesquisa, que será realizada na modalidade virtual (por videoconferência), serão considerados os critérios apresentados no **Anexo VI**, do presente Edital.

5.2. No dia **19 de novembro de 2020** será feita a divulgação da data das arguições no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br). No período de **20 de novembro a 03 de dezembro de 2020** serão realizadas as arguições dos pré-projetos de mestrado, **com candidatos classificados na segunda etapa**. Os candidatos serão arguidos por docentes da Área de Concentração correspondente à vaga pleiteada.

**Obs:** Todas as arguições serão realizadas por videoconferência em endereço eletrônico que será divulgado pela secretaria. O candidato deve se certificar de obter boa conexão de internet no local de onde participará da arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão antecipadamente, garantindo banda de *internet* com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.4. O resultado desta etapa será divulgado no dia **04 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br). Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem dessa etapa, por meio de número de inscrição.

5.5. Os recursos referentes à terceira etapa devem ser interpostos até o dia 09 de dezembro de 2020 para o email [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). O email deve ter como assunto “Recurso Doutorado” e o número de inscrição do candidato (exemplo: Recurso Doutorado 2020005715). O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

5.6. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br), dia 14 de dezembro de 2020.

## 6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As três etapas avaliadas são eliminatórias e classificatórias e qualquer nota abaixo de 7,0 nas mesmas gera a desclassificação do candidato no processo seletivo. A nota final do candidato é calculada pela média ponderada das notas nas três etapas considerando-se os pesos 4, 3 e 3, respectivamente, utilizando-se a fórmula:

$$Nota\ final = \frac{4 \times Nota\ 1 + 3 \times Nota\ 2 + 3 \times Nota\ 3}{10}$$

Onde:

Nota1: Nota da primeira etapa.

Nota2: Nota da segunda etapa.

Nota3: Nota da terceira etapa.

- 6.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **nota final** igual ou superior a 7,0 (sete), tendo obtido notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) nas três etapas deste processo seletivo. Para cada linha/área do PPGP, os candidatos serão enumerados em uma lista em ordem decrescente da Nota Final.
- 6.3. A lista final de aprovados por área obedecerá à ordem de classificação baseada na nota final, considerando **o limite de vagas por linha constante no item 1 do presente Edital, observado o disposto nos seus itens 1.2 a 1.4.**
- 6.4. No caso de empate, obterá melhor classificação o candidato que obtiver nota superior no currículo e, em caso de igualdade, aquele que tiver mais anos de atividade docente em instituições de ensino superior. Persistindo o empate, a decisão final será da competência do Colegiado do PPGP/UFSC.
- Obs: Para cada área do PPGP, os candidatos classificados de acordo com o item 6.2 que não obtiverem uma vaga serão incluídos em uma lista de classificados sem vaga.** Estes serão alocados em ordem decrescente da nota final e, em caso de não ocupação de vaga no período da matrícula – previsto no item 6 deste edital -, poderão ser chamados em função da sua posição nesta lista.
- 6.5. O resultado final da Seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br), a partir do dia **15 de dezembro de 2020**, após homologação pelo Colegiado do PPGP/UFSC.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula acontecerá em duas etapas. A primeira *on-line*, na qual os aprovados deverão encaminhar todos os documentos do item 7.2, em arquivo único no formato pdf para o e-mail [ppgpufscselecao@gmail.com](mailto:ppgpufscselecao@gmail.com). A segunda etapa acontecerá de forma presencial, na qual os candidatos deverão entregar todos os documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC em horário a ser divulgado no site do PPGP. As datas das duas etapas da matrícula serão divulgadas no site do PPGP e também por e-mail para os candidatos aprovados.

### 7.2. Da documentação necessária para candidatos aprovados

Os aprovados deverão fazer a entrega, *on-line* e presencialmente, **impreterivelmente** no período a ser posteriormente divulgado, sob pena de perder a vaga, dos documentos que seguem:

- 7.2.1. Ficha de matrícula devidamente preenchida, com uma foto 3x4 anexada em campo próprio (a ficha será disponibilizada no site do PPGP).
- 7.2.2. Cópia **autenticada de documento de identificação**, CPF e Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. São aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos Profissionais, Identidade Militar.
- 7.2.3. Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) do maior nível obtido: diploma de Graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC; ou diploma de mestrado / doutorado emitido por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou cópia da Ata de defesa da dissertação / tese, autenticada, emitida por programa de pós-graduação.
- 7.2.4. Cópia do histórico escolar do curso documentado em 7.2.3.
- 7.2.5. Declaração pessoal preenchida, quanto à:
- a) disponibilidade semanal para dedicar-se aos trabalhos de estudo e pesquisa que integram o Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
  - b) ciência dos prazos regimentais para a conclusão do curso (48 meses); e
  - c) impossibilidade de mudança de orientador e/ou de Área de Concentração e/ou Linha de Pesquisa durante o primeiro semestre após o ingresso no Programa.

7.2.6. Comprovantes de proficiência em língua estrangeira em Inglês, como primeiro idioma. Serão aceitos comprovantes de proficiência com validade especificada em 7.2.8:

- a) Certificado emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra **Universidade Federal ou Estadual**;
- b) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Institucional Test Program (ItP)* com resultado mínimo de 47 pontos na parte da leitura, *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- c) *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- d) *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- e) Diplomas FCE (*First Certificate in English*) no mínimo B2, CAE (*Cambridge English Advanced*) ou CPE (*Cambridge Proficiency English*).

**Obs:** Para TOEFL e TOEIC informações em: <http://www.ets.org> e para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>;

7.2.7. Comprovante de proficiência em um segundo idioma, entre Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano. Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira, os seguintes certificados:

Certificado emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra Universidade **Federal ou Estadual**; OU:

a) para Língua Alemã, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1, com validade de cinco anos. Informações em: <http://www.goethe.de/ins/br/lp/ptindex.htm> ;

b) para Língua Espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, **com validade de cinco anos**. Informações sobre o exame para a obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: <http://www.saopaulo.cervantes.es> e <http://www.diplomas.cervantes.es>. Ou o Certificado de Español Lengua y Uso (CELU) - **Nível Intermédio**. Informações em: <http://www.celu.edu.ar/> ;

c) para Língua Italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, **com validade de cinco anos**. Informações em: [http://www.iicsanpaolo.esteri.it/IIC\\_Sanpaolo](http://www.iicsanpaolo.esteri.it/IIC_Sanpaolo).

7.2.8. Serão considerados apenas os certificados de proficiência válidos até a data de matrícula e emitidos a partir de 2016.

### 7.3. Da matrícula para candidatos estrangeiros

7.3.1. O candidato estrangeiro aprovado, neste Edital, deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros, em nível de Doutorado, acrescido de certificado de proficiência em Língua Portuguesa.

- a) Cópia de folha de identificação e número do passaporte e/ou cópia de RG para estrangeiros emitidos por autoridades brasileiras, **autenticada**.
- b) Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) do maior nível obtido: emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciado pelo Ministério da Educação do País de origem.
- c) Certificados de proficiência em língua estrangeira, conforme previsto nos itens 7.2.6 e 7.2.7 neste Edital.

7.3.2. O candidato estrangeiro deverá, **obrigatoriamente**, apresentar todos os documentos chancelados pelas autoridades consulares brasileiras, no País de origem, observada a legislação em vigor, e deve apresentar o Visto de Estudante ou de Permanência prolongada, ou protocolo que indique tal solicitação.

7.4. O aluno deverá realizar sua matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2021-1 de acordo com calendário do PPGP, a ser divulgado em 2021 no site do Programa ([www.ppgp.ufsc.br](http://www.ppgp.ufsc.br))

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O PPGP não se responsabiliza pelo congestionamento do sistema e a consequente impossibilidade de realização da inscrição em função deste problema.
- 8.2. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se anexo ao presente Edital (**Anexo I**).
- 8.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na *homepage* do Programa: <http://www.ppgp.ufsc.br>. Em hipótese alguma, documentos e formulários serão enviados via Correio pela secretaria do PPGP.
- 8.4. O Programa é apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, CNPq e FAPESC) com bolsas de Mestrado e Doutorado. Entretanto, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.
- 8.5. A distribuição de bolsas de estudos (CAPES, CNPq e FAPESC) será objeto de um edital de seleção de bolsistas a ser lançado, no qual poderão concorrer os alunos ingressantes no curso de Doutorado, ficando a implementação da bolsa condicionada ao resultado da seleção de bolsas e ao atendimento das condições determinadas por edital específico.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

Original firmado

Professora Doutora Andréa Barbará da Silva Bousfield

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSC

Portaria nº 1120/2019/GR



## ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2020/PPGP (matrículas 2021)

### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO - DOUTORADO

#### INSCRIÇÕES

Inscrições na seleção (preenchimento da ficha de inscrição, e envio dos documentos referentes à inscrição e currículo documentado).	17/09/2020 a 04/10/2020
Resultados do processo de inscrição - inscrições homologadas e não-homologadas	08/10/2020
Prazo final para apresentação de recurso das inscrições não homologadas	13/10/2020
Resultado dos recursos	15/10/2020
Havendo recurso, divulgação do resultado final das inscrições	15/10/2020

#### PRIMEIRA ETAPA: CURRÍCULO

Análise do <i>Curriculum vitae</i> (modelo <i>Lattes</i> do CNPq), devidamente comprovado, enviado no momento da inscrição	16/10/2020 a 18/10/2020
Divulgação do resultado da primeira etapa	19/10/2020
Prazo final para apresentação de recurso	22/10/2020
Resultado dos recursos	26/10/2020
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 2ª. etapa	26/10/2020

#### SEGUNDA ETAPA: PRÉ-PROJETO

Entrega dos Projetos	25/10/2020 a 29/10/2020
Análise dos Projetos	30/10/2020 a 09/11/2020
Divulgação do resultado da segunda etapa	10/11/2020
Prazo final para apresentação de recurso	13/11/2020
Resultado dos recursos	18/11/2020
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 2ª. etapa	18/11/2020

#### TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÕES

Divulgação das datas e horários das arguições do pré-projeto de pesquisa	19/11/2020
Período de realização das arguições do pré-projeto de pesquisa	20/11/2020 a 03/12/2020
Divulgação do resultado da terceira etapa	04/12/2020
Prazo final para apresentação de recurso	09/12/2020
Resultado dos recursos	14/12/2020
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 3ª. etapa	14/12/2020
Divulgação do <b>resultado final</b> do processo seletivo	a partir de 15/12/2020

## **MATRÍCULAS**

Encaminhar documentação por e-mail	data a ser divulgada em 2021
Entregar documentação presencialmente	data a ser divulgada em 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO II AO EDITAL Nº 003/2020/PPGP (matrículas 2021)

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO - DOUTORADO**

- O pré-projeto deverá ter um total de 10 a 15 páginas, incluída nesse total de páginas a folha de rosto do pré-projeto.
- A folha de rosto deverá conter: a) número de inscrição no processo seletivo, c) linha e área de concentração escolhida, e d) o nome de dois possíveis orientadores, apontando primeira e segunda opção.
- **O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUM ITEM DO PRÉ-PROJETO.**
- **A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é OBRIGATÓRIA**
- Use fonte *Times New Roman* 12 com espaçamento 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas.
- Pode ser utilizado qualquer processador de texto, desde que obedecidas às orientações indicadas.

**1. Caracterização do Problema**

---

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

**2. Objetivos e Metas**

---

- Explicitar os objetivos e metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

**3. Métodos e Procedimentos**

---

- Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

**4. Resultados e/ou produtos esperados**

---

- Descrever os resultados e/ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

**5. Riscos e Dificuldades**

---

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.

**6. Cronograma**

---

- Distribuir em quatro anos as atividades previstas para Doutorado



## **7. Referências Bibliográficas**

---

**OBS.:**

- 1) Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem aos critérios especificados no Anexo II deste edital.
- 2) Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem qualquer forma de identificação, além do número de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO III AO EDITAL Nº 003/2020/PPGP**

**AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área e linha escolhida. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, adequação ao modelo solicitado no Anexo II deste edital.
- **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos e metas (2 pontos):** clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos (2 pontos):** compatíveis com o problema de pesquisa proposto, compatibilidade com o escopo da área / linha de pesquisa / orientador(es) pretendido(s).
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma (1 ponto):** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Referências Bibliográficas (1 ponto):** indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha e área escolhida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO IV AO EDITAL Nº 003/2020/PPGP

PROVA DE TÍTULOS - Seleção 2020/2021

Ficha de Pontuação de *curriculum vitae* para seleção na Pós-Graduação de Psicologia  
(apenas produções de 2016 a 2020)

NÚMERO DO CANDIDATO:

ÁREA:

LINHA:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>	
Especialização concluída	6 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>	
Mestrado concluído	12 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>	
Doutorado concluído	15 pontos – contar apenas nível mais alto <sup>1</sup>	
Experiência com ensino superior <sup>2</sup> , ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano <b>Máximo de 05 anos para ambos</b>	
Monitoria	0,5 ponto por semestre, até 2 pontos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET <b>concluída</b>	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento <sup>3</sup>	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.	
Participação em projeto de extensão	0,5 por atividade com carga horária mínima de 60h, até 4 pontos <sup>4</sup>	
Organização de eventos científicos	- 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3 pontos; - 0,5 ponto por Participação em comissões por evento, máximo 2 pontos;	

PRODUÇÃO INTELECTUAL

<sup>1</sup> Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

<sup>2</sup> A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, não é pontuada como experiência em ensino superior.

<sup>3</sup> O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

<sup>4</sup> Para a atribuição da pontuação de **cada atividade** devem ser comprovadas ao menos 60hs de participação na mesma; atividades com carga horária menor que 60hs não serão pontuadas.

Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia <sup>5</sup> .	10 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia <sup>6</sup> .	8 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia <sup>7</sup> .	5 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional)	3 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 5	8 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 6	6 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 7	4 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Artigo periódico <b>Qualis Psicologia quadriênio 13-16</b> (publicados ou com aceite final para publicação)	A1 = 10    B3 = 06 A2 = 09    B4 = 05 B1 = 08    B5 = 04 B2 = 07	
Artigo periódico C (publicados ou com aceite final para publicação)	1 ponto, máximo 4 pontos.	
Resenhas em periódicos <b>com</b> avaliação Qualis	1 ponto, máximo 2 pontos.	
Capítulo de livro científico <b>com</b> conselho editorial - Ver nota de rodapé 5	8 pontos	
Capítulo de livro científico <b>com</b> conselho editorial - Ver nota de rodapé 6	6 pontos	
Capítulo de livro científico <b>com</b> conselho editorial - Ver nota de rodapé 7	4 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos internacionais	3 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais	2 pontos	
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto	
Resumos expandidos em anais nacionais/regionais	0,5 ponto	
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos	
Resumo anais nacionais/regionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos	
Comunicação congresso <b>sem</b> publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.	
	<b>TOTAL GERAL</b>	

Observação 1: No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira no link [«https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf»](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf) e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – “Qualis 2013-2016”; Área de Avaliação: “Psicologia”.

<sup>5</sup> Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

<sup>6</sup> Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

<sup>7</sup> Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.

Para comprovação do Qualis do periódico em que publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato deverá imprimir referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo.

Observações: A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO VI AO EDITAL N° 003/2020/PPGP**

**ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- **Argumentação sobre o pré-projeto apresentado:** o candidato deve demonstrar domínio e capacidade de argumentação sobre os seguintes aspectos:
  - **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área, linha escolhida e orientador(es) pretendido(s).
  - **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
  - **Objetivos e metas (2 pontos):** Clareza na definição dos objetivos e metas.
  - **Métodos e procedimentos (2 pontos):**
    - Procedimentos metodológicos compatíveis com o problema de pesquisa proposto, compatibilidade com o escopo da área / linha de pesquisa / orientador(es) pretendido(s);
    - Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma: demonstração da capacidade de planejamento, organização, identificação de limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
  - **Argumentação da trajetória profissional (2 pontos):**
    - Capacidade de argumentação e coerência entre a trajetória profissional do candidato e a expectativa de ingresso no PPGP;
    - Aderência à Área do PPGP, linha de pesquisa e orientador(es) pretendido(s).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO VII AO EDITAL Nº 003/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 003/2020/PPGP para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)  
PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

**SIM.** Valida essa autodeclaração.

**NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO VIII AO EDITAL Nº 003/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)  
INDÍGENA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº **003/2020/PPGP** para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas.

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 003/2020 (Edital Nº 03/PPGP/2020) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 003/2020, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP n. 003/2020, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO IX AO EDITAL Nº 003/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)  
TRANS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº **003/2020/PPGP** para a vaga destinada às ações afirmativas para à população Trans.

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP/2020 (Edital Nº 003/2020/PPGP) que sou TRANSEXUAL.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP/2020 (Edital Nº 003/2020/PPGP) que sou TRAVESTI.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO X EDITAL Nº 003/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 003/PPGP/2020 para a vaga destinada no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1.  DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2.  DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.  
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO XI EDITAL Nº 003/2020/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE  
DOCUMENTAL EXIGIDA no Edital Nº 003/PPGP/2020.**

Ao realizar inscrição destinada a candidatura que visa preencher vaga de mestrando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC, nos termos do Edital no 003/PPGP/2020, declaro sob as penas da lei, que a documentação apresentada na inscrição, em formato eletrônico, é fidedigna à original. Adicionado a isso, caso venha lograr êxito no certame, comprometo-me a apresentar a documentação em seus originais e/ou documentos devidamente autenticados nos termos da legislação vigente.

DECLARO ainda ciência de que detectada quaisquer falsidades desta declaração sujeitar-me-ei às penas do Decreto Lei no 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_